



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

20

AUTO DE PENHORA e DEPÓSITO

Processo n.º 0017638-63.2012

VARA CÍVEL

03 dias do mês de novembro do ano de 2015

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, vim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de EXCLUSÃO DE

de FAZENDA NACIONAL sobre a RODRIGO CARLOS G. CAVALCANTE e OUTRA pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

UMA ESQUADREJADINHA, COM 5,0M COMPR X 2,50M ALT X 2, metros LARGURA, FABRICADA PELA EXECUTADA, COM PAINEL ELETRÔNICO DE EXCLUSÃO COM CONTE HORIZONTAL e VERTICAL, COM VALOR ESTIMADO EM R\$ 130.000,00

100m³ (cem metros cúbicos) de PLACAS INJETADA DE EPS ("ISOPON") UTILIZADO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, AVALIADO EM R\$ 1.100,00 m³; TOTALIZANDO R\$ 110.000,00; FABRICAÇÃO DA EXECUTADA.

TOTAL PENHORA: R\$ 240.000,00

Feito(a) A PENHORA nomeei como fiel depositário(a) O EXECUTADO RODRIGO DE CARLOS GHINALDE LLO CAVALCANTE

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA SAF VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO